

Lei nr 15/53

A camera Municipal, de Argatuha, decrta esse Prefeito Municipal

do Tanguatuba, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na contadaria Municipal desta Prefeitura um crédito especial de R\$ 119.940,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e quarenta cruzeiros), destinado ao pagamento de 437 postes inclusive fute e carreto, para a reforma da linha Telefônica, em nome aprovação da Câmara Municipal de Tanguatuba, de acordo com a resolução nº 1/51 de 6 de junho de 1951.

Artigo 2º) - O valor do presente crédito sera esteto com os recursos próprios, vindo do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Tanguatuba, em 5 de Maio de 1953.

o Francisco Toledo de Moraes

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a Natal Farias

Secretario.